



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0739/2019

Luiz Gonzaga Pinto da Gama nasceu em Salvador, a 21 de junho de 1830. Filho de mãe negra livre e pai branco, foi feito escravo aos 10 anos de idade e permaneceu analfabeto até os 17. Conquistou judicialmente a própria liberdade e passou a atuar na advocacia em prol dos cativos, sendo já aos 29 anos autor consagrado e considerado "o maior abolicionista do Brasil".

Luiz Gama foi um rábula, militante, orador, jornalista, escritor, poeta e romancista brasileiro e, desde 2018, foi nomeado, por leis federais, como Patrono da Abolição da Escravidão no Brasil e inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, além de ter recebido o título de advogado, em 2015, pela OAB, numa homenagem e reparação póstuma a nosso Patrono falecido a 24 de agosto de 1882. A cidade do Rio de Janeiro também já definiu, este ano, tal data como sendo seu Dia do Patrono da Abolição.

Foi um dos raros intelectuais negros no Brasil escravocrata do século XIX, o único autodidata e o único a ter passado pela experiência do cativo; pautou sua vida na defesa da liberdade e da República, tendo sido ativo opositor da monarquia.

Por esses tantos adjetivos ao Patrono da Abolição, este mandato propõe o dia 24 de Agosto como data comemorativa no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo. A data será oficializada como reflexão nas escolas, praças e locais públicos como forma de expressar a importância desse importante nome das lutas pela igualdade e da liberdade do povo negro e das minorias - afinal, os direitos sociais não brotam da terra nem são trazidos pelo vento, mas, sim, construídos através de árdua mobilização política e social.

Morreu seis anos antes da Lei Áurea e, desde 2014, nomeia uma das salas de aula da mais tradicional Faculdade de Direito do país, o Largo São Francisco, onde, no século XIX, já fora expulso por, sendo negro - ainda que liberto -, assistir às aulas. Escreveu uma vez: "

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/11/2019, p. 166

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.